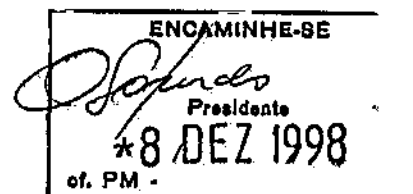




INDICAÇÃO N.º 6.862

Construção de abrigo para passageiros no ponto de parada de ônibus existente no Conjunto Residencial Morada das Vinhas.

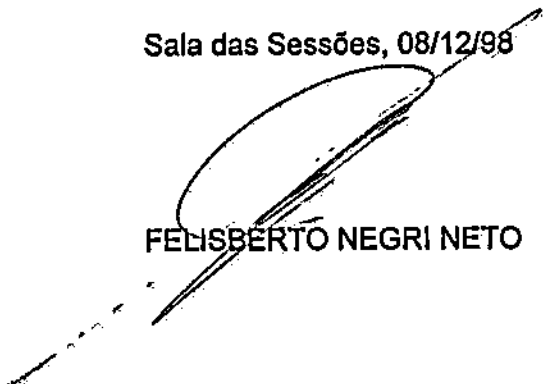


OF.PR. 1 2 9 8 5 6

CONSIDERANDO que o ponto de parada de ônibus existente no Conjunto Residencial Morada das Vinhas é desprovido de abrigo para passageiros, oferecendo aos usuários do serviço de transporte coletivo sério risco de adoecimento, eis que ficam expostos às intempéries,

INDICO ao Sr. Chefe da Administração Municipal sejam empreendidas as providências que considerar cabíveis e necessárias, junto ao setor público competente, visando à construção de abrigo para passageiros no ponto de parada em questão.

Sala das Sessões, 08/12/98


FELISBERTO NEGRI NETO